



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SECULT Nº. 01 DE 28 DE MARÇO DE 2025.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
 C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
 PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com



PORTARIA SECULT N.º. 01 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal N.º14.399/2022, de 08 de julho de 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB, regulamentada pelo Decreto Presidencial n. 12.257, de 22 de novembro de 2024 que dispõe sobre o apoio financeiro da União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Pareceristas para avaliação dos projetos inscritos nos Editais provenientes da Lei Federal N.º14.399/2022, de 08 de julho de 2022.

| NOME | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL |
|--|--|
| Luiz Ricardo Pereira de Almeida Braga | Formação de Docentes em Nível Médio - Modalidade Normal, antigo Magistério. Licenciado em Pedagogia, com habilitação em Docência e Gestão de Processos Educativos. Especialista em Neuropedagogia Clínica e Psicanálise. Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação-PPGE/FE/UnB, na linha de pesquisa sobre Políticas públicas e Gestão da Educação Básica - UnB- FE- POG. Exerceu a função de Dirigente Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória - BA e em Bom Jesus da Lapa - BA. Atuou como professor substituto na Universidade do Estado da Bahia - Campus XVII - Bom Jesus da Lapa - BA |
| João Victor Santos da Silva | Graduado em Letras, Língua Portuguesa e Literaturas pela Universidade do Estado da Bahia, especialista em Comunicação e Oratória, pós-graduando em metodologia do ensino da Língua Portuguesa e Literatura. Exerce docência em redação, com atuação em escola e curso pré-vestibular na cidade de Barreiras, Bahia. |
| Alana Ferreira Leão | Graduanda em Letras- língua portuguesa e literaturas pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pesquisadora pelo programa AFIRMATIVA da mesma instituição. Atua como professora de rede pública e particular há 2 anos na cidade de Barreiras, oeste baiano, onde reside atualmente. Educadora na franquia de ginástica para o Cérebro Método Supera, localizado na cidade de Barreiras, Bahia. |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Serra do Ramalho/BA, 28 de março de 2025.

Eli Carlos dos Anjos Santos
 Prefeito Municipal.
 Serra do Ramalho/BA.

SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT
 Praça da Amizade, s/nº, Centro – Serra do Ramalho – BA.
 CEP: 47.630-000 - E-mail: secultsr24@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7946-1A1F-1ECE-E62E-B6C0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7946-1A1F-1ECE-E62E-B6C0



Hash do Documento

822b96a9c3179443bc194e609b8d77faab2f371b4354e604ff2d04f0ed3a63c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/03/2025 12:32 UTC-03:00